



***RecolhaBio - Apoio à implementação de  
projetos de recolha seletiva de  
biorresíduos na Beira Baixa***

Relatório Final

Dezembro de 2022

# ÍNDICE

<b>1 - ENQUADRAMENTO</b> .....	2
<b>2 - OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS</b> .....	3
<b>3 - ÁREAS CHAVE</b> .....	4
<b>4 - ÂMBITO GEOGRÁFICO</b> .....	4
<b>5 - BENEFICIÁRIOS</b> .....	4
<b>6 - DOTAÇÃO FINANCEIRA E TAXA MÁXIMA DE COFINANCIAMENTO</b> .....	4
<b>7 - DIVULGAÇÃO</b> .....	5
<b>8 - AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE CANDIDATURAS</b> .....	5
<b>8.1 - Verificação da boa instrução das candidaturas e do cumprimento dos critérios de elegibilidade dos beneficiários</b> .....	5
<b>8.2 - Audiência de Interessados</b> .....	6
<b>8.3 - Avaliação das candidaturas</b> .....	6
<b>8.4 - Candidaturas não elegíveis para financiamento</b> .....	7
<b>8.5 - Candidaturas elegíveis e aprovadas para financiamento</b> .....	7
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	8

## 1 - ENQUADRAMENTO

As políticas relativas à gestão de resíduos têm evoluído no sentido da gestão sustentável dos materiais, a fim de proteger, preservar e melhorar a qualidade do ambiente, proteger a saúde humana, assegurar uma utilização prudente, eficiente e racional dos recursos naturais, reduzir a pressão sobre a capacidade regenerativa dos ecossistemas, promover os princípios da economia circular, reforçar a utilização da energia renovável, aumentar a eficiência energética, reduzir a dependência de recursos importados, proporcionar novas oportunidades económicas e contribuir para a competitividade a longo prazo.

Em 2018 foram revisitados alguns instrumentos da União Europeia em matéria de gestão de resíduos, através das Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850 e 2018/851, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio de 2018. Tendo em conta esta atualização do quadro jurídico da União Europeia no que respeita à matéria dos resíduos, foi necessário proceder à revisão dos diplomas em vigor, de forma a assegurar e concretizar a transposição das referidas Diretivas.

O Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, alterado pela Lei n.º 52/2021, de 10 de agosto, aprova o Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR), o Regime Jurídico de Deposição de Resíduos em Aterro e altera o Regime de Gestão de Fluxos Específicos de Resíduos.

São introduzidas normas relativas à prevenção da produção de resíduos, estipulando objetivos e metas de redução tanto ao nível da produção de resíduos urbanos, como medidas com vista à promoção da reutilização. São ainda inseridas medidas de prevenção de resíduos alimentares no contexto do combate ao desperdício alimentar, para além de uma meta de redução da deposição em aterro, sendo que os estados-membros devem procurar garantir que, a partir de 2030, os aterros não possam aceitar quaisquer resíduos com potencial de reciclagem ou outro tipo de valorização, nomeadamente resíduos urbanos.

Esta revisão introduziu, entre outras, a obrigatoriedade de proceder à separação e reciclagem na origem dos biorresíduos e de se implementarem redes de recolha seletiva de biorresíduos.

Os biorresíduos estão presentes sempre que preparamos alimentos para fazer uma refeição e quando deitamos fora os restos de comida, representando, em média, quase 37% do nosso caixote do “lixo comum”. Estudos recentes têm vindo a demonstrar que quando os biorresíduos são recolhidos de forma seletiva, e são devidamente encaminhados para tratamento e valorização, podem ser geridos para aproveitar todo o potencial positivo, ambiental e económico. Assim, investir na prevenção e na recolha seletiva, contribui para vários objetivos, e não só no que diz respeito ao cumprimento de metas europeias de desvio ou de reciclagem.

Neste contexto, não só esta medida é um contributo importante para a ambição do país em termos do Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050, e do Plano Nacional de Energia e Clima, mas é também central na futura Estratégia Nacional de Bioeconomia Circular, sem esquecer os impactes associados à criação de emprego. O salto quantitativo e qualitativo exigido pela

recolha seletiva de biorresíduos, valorização e uso dos produtos gerados é um desafio substancial a desenvolver no curto prazo, mas com vários impactes positivos, diretos e indiretos:

- Redução de quantidades de resíduos depositadas em aterro por via indireta;
- Redução dos odores nos aterros;
- Melhoria da qualidade dos materiais triados nas linhas mecânicas;
- Produtos com alto valor acrescentado (composto, corretor orgânico, gás);
- Empregos verdes;
- Envolvimento da comunidade (compostagem doméstica e comunitária, agricultura familiar);
- Redução da importação de matérias-primas para a agricultura;
- Melhoria da qualidade do solo (retenção de água, nutrientes, carbono).

Pese embora a implementação de medidas que promovam a prevenção, reciclagem e valorização de biorresíduos seja crucial para o desafio do cumprimento de metas e aumento da circularidade no contexto dos resíduos urbanos importa igualmente desviar de aterro outras frações com potencial de reciclagem e que ainda, em quantidades significativas, integram o mix dos resíduos atualmente depositados em aterro, como por exemplo embalagens de plástico, de papel/cartão e de metal, resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos e pilhas.

É neste enquadramento que se pretendem alavancar e apoiar projetos focados na recolha seletiva e desvio da deposição em aterro.

Neste contexto, o Fundo Ambiental estabelece-se como uma plataforma de financiamento no apoio de políticas ambientais para a prossecução dos objetivos do desenvolvimento sustentável, contribuindo para o cumprimento dos objetivos e compromissos nacionais e internacionais, financiando entidades, atividades ou projetos na área dos Resíduos e Economia Circular, entre outros, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto, na redação conferida pelo Decreto- Lei n.º 114/2021, de 15 de dezembro.

No sentido de procurar atingir os desígnios antes referidos, que o Fundo Ambiental através de protocolo assinado com a Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa de dimensão técnica e financeira, promoveu o lançamento de uma aviso de concurso no âmbito do Programa RecolhaBio - Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos”.

## 2 - OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

O objetivo geral do regulamento colocado a concurso, foi estabelecer as condições das candidaturas que visem o financiamento de investimentos já realizados, a realizar ou a decorrer e que tenham um contributo positivo para o aumento da quantidade e qualidade da reciclagem dos resíduos, com particular ênfase nos biorresíduos, promovendo a redução da deposição de resíduos em aterro.

São objetivos específicos do regulamento colocado a concurso, o financiamento de projetos ou de iniciativas que incidam no aumento da capacidade dos municípios, para assegurar o desvio na origem e a recolha seletiva de resíduos urbanos, com particular ênfase nos biorresíduos, devendo incluir infraestruturação e aquisição de equipamentos associados a esse serviço e, subsidiariamente, a sensibilização dos utilizadores para melhorar as suas práticas.

Assim, pretende-se que no final, os municípios possam demonstrar o aumento que este apoio proporcionou na recolha de biorresíduos e/ou no aumento das quantidades de resíduos recolhidos de forma seletiva.

### 3 - ÁREAS CHAVE

Foram passíveis de apresentação de candidatura no âmbito do regulamento, os projetos que tenham como objetivo a realização de medidas ou ações destinadas a promover a redução da deposição de resíduos em aterro, atuando a montante na recolha de resíduos, e que prossigam os objetivos específicos referidos no ponto 1.2. do regulamento colocado a concurso.

As tipologias de investimentos e projetos elegíveis são as seguintes:

- a) Projetos para recolha seletiva de biorresíduos, nomeadamente ao nível da contentorização e tecnologias de informação e comunicação, que contribuam para a meta de preparação para reutilização e reciclagem e consequente desvio de aterro, incluindo viaturas de recolha.
- b) Projetos de compostagem comunitária ou doméstica, incluindo instalações e/ou equipamentos ambientalmente adequados, que contribuam para as metas e desvios referidos.
- c) Projetos que assegurem o desenvolvimento de mecanismos de monitorização e obtenção de informação que possibilite o apoio à gestão da recolha seletiva, separação e desvio na origem de biorresíduos.
- d) Subsidiariamente aos pontos anteriores, iniciativas e atividades de sensibilização e de capacitação que contribuam para a adequada separação, para a divulgação da localização dos equipamentos, para a correta utilização dos equipamentos e para a utilização do composto resultante do desvio e reciclagem na origem dos biorresíduos, no âmbito dos objetivos indicados no ponto 1.2 do regulamento.

### 4 - ÂMBITO GEOGRÁFICO

São elegíveis as candidaturas efetuadas relativas a projetos ou investimentos desenvolvidos em municípios integrados na Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa.

### 5 - BENEFICIÁRIOS

Constituem-se como beneficiários elegíveis os municípios, empresas municipais e intermunicipais que desenvolvam a sua atividade na área correspondente da Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa.

### 6 - DOTAÇÃO FINANCEIRA E TAXA MÁXIMA DE COFINANCIAMENTO

A dotação máxima afeta ao presente regulamento é de 533 035,74 € (quinhentos e trinta e três mil e trinta e cinco euros e setenta e quatro cêntimos) para os municípios que integrem a Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa.

A taxa máxima de apoio é de até 100%, incidindo sobre o total das despesas elegíveis, com financiamento limitado a 533 035,74 € (quinhentos e trinta e três mil e trinta e cinco euros e setenta e quatro cêntimos) por projeto.

A forma do apoio a conceder, às candidaturas a aprovar no âmbito do presente regulamento, reveste a natureza de subvenções não reembolsáveis, na modalidade de reembolso dos custos elegíveis efetivamente incorridos e pagos.

Os projetos que já tenham sido anteriormente objeto de financiamento público, nacional ou comunitário, apenas podem ser cofinanciados na parte ou percentagem não apoiada, de forma que não exista duplo financiamento.

## 7 - DIVULGAÇÃO

O Regulamento do Programa foi divulgado na Plataforma do Fundo Ambiental em [www.fundoambiental.pt](http://www.fundoambiental.pt).

## 8 - AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE CANDIDATURAS

### 8.1 - Verificação da boa instrução das candidaturas e do cumprimento dos critérios de elegibilidade dos beneficiários

O processo de submissão das candidaturas foi feito pelos beneficiários através da página eletrónica do Fundo Ambiental em [www.fundoambiental.pt](http://www.fundoambiental.pt), até às 23:59 horas do dia 31 de outubro de 2022, conforme o ponto 5.1 do regulamento de concurso.

Foram rececionadas na plataforma do fundo ambiental, 6 (seis) candidaturas, de acordo com a tabela 1.

Nº Candidatura	Data de submissão	Hora de submissão	Designação do beneficiário	NIF / NIPC	Montante
184	31/10/2022	17:40	Serviços Municipalizados de Castelo Branco	680 017 640	147 846,32 €
180	31/10/2022	17:21	Município de Idanha-a-Nova	501 121 030	128 616,18 €
62	28/10/2022	15:12	Município de Oleiros	506 824 152	69 178,00 €
183	31/10/2022	17:36	Município de Penamacor	506 192 164	71 046,05 €
132	31/10/2022	12:17	Município de Proença-a-Nova	505 377 802	67 341,27 €
103	30/10/2022	19:34	Município de Vila Velha de Ródão	506 642 798	83 304,21 €
<b>Total</b>					<b>567 332,03 €</b>

Tabela 1 – Lista de candidaturas submetidas para avaliação

Terminado o prazo de submissão, a Comissão de Avaliação da Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa (CA\_CIMBB), nos termos do 12.1 do regulamento do concurso, iniciou o processo de verificação da boa instrução das candidaturas, ou seja, a verificação formal dos requisitos de admissão dos candidatos e de elegibilidade das candidaturas.

Para colmatar algumas deficiências detetadas na análise das candidaturas, foram solicitados esclarecimentos às candidaturas submetidas pelos Serviços Municipalizados de Castelo Branco, Município de Oleiros, Município de Penamacor, Município de Proença-a-Nova, Município de Vila Velha de Ródão.

Após análise de toda a documentação submetida pelos beneficiários e enviada em sede de pedidos de esclarecimento, verificou-se que todas as candidaturas apresentadas cumprem os critérios de elegibilidade dos beneficiários e das candidaturas.

## 8.2 - Audiência de Interessados

Tendo sido divulgado o Relatório Preliminar de Avaliação com a lista das candidaturas admitidas, bem como a lista das candidaturas elegíveis para financiamento, o mesmo foi submetido a audiência dos interessados, no dia 30 de novembro de 2022, nos termos do artigo 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), tendo as pronúncias sido efetuadas por escrito.

Durante o período de audiência prévia, foram rececionadas 6 pronúncias, das seguintes entidades (Anexo I do presente Relatório):

- Serviços Municipalizados de Castelo Branco;
- Município de Idanha-a-Nova;
- Município de Oleiros;
- Município de Penamacor;
- Município de Proença-a-Nova;
- Município de Vila Velha de Ródão.

Todas as pronúncias recebidas, referiam a concordância com o teor do relatório preliminar, pelo que o período de audiência prévia foi antecipado, uma vez que o mesmo terminava a 16 de dezembro.

## 8.3 - Avaliação das candidaturas

O processo de avaliação de mérito das candidaturas seguiu o referencial de análise que consta do Anexo I - MODELO DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS do Regulamento do Programa. Na sequência da avaliação realizada pela Comissão de Avaliação, e para efeitos de aprovação para financiamento público, as candidaturas foram ordenadas por ordem decrescente da Pontuação Global (PG).

Conforme previsto no ponto 12.9 do regulamento, são consideradas elegíveis para atribuição de financiamento as candidaturas cujo valor da Pontuação Global (PG) seja igual ou superior a 3,00.

Da avaliação realizada, as 6 (seis) candidaturas submetidas, obtiveram pontuação superior a 3,00.

Assim, as candidaturas foram ordenadas conforme a Pontuação Global, tendo-se obtido a ordenação que se encontra na Tabela 2, com o respetivo Investimento Elegível apurado:

Nº Candidatura	Designação do beneficiário	PG	Estado	Montante elegível	Montante elegível não financiado
184	Serviços Municipalizados de Castelo Branco	4,33	Admitida	147 846,32 €	- €
180	Município de Idanha-a-Nova	4,23	Admitida	128 616,18 €	- €
62	Município de Oleiros	4,11	Admitida	69 178,00 €	- €
183	Município de Penamacor	3,47	Admitida	71 046,05 €	- €
132	Município de Proença-a-Nova	3,35	Admitida	67 341,27 €	- €
103	Município de Vila Velha de Ródão	3,21	Admitida	49 007,92 €	34 296,29 €
<b>Total</b>				<b>533 035,74 €</b>	<b>34 296,29 €</b>

Tabela 2 – Ordenação das candidaturas de acordo com a sua pontuação global

#### 8.4 - Candidaturas não elegíveis para financiamento

Não se verificam candidaturas não elegíveis no âmbito do presente regulamento de concurso.

#### 8.5 - Candidaturas elegíveis e aprovadas para financiamento

Na sequência da avaliação realizada pela CA\_CIMBB, foram considerados os investimentos apresentados em candidatura, incluindo o IVA como despesa elegível (de acordo com os Certificados/Declarações relativamente ao enquadramento no regime de IVA).

Tendo em conta os montantes de candidatura apresentados na tabela 1 e os montantes aprovados na tabela 2, verificamos que às 5 primeiras candidaturas é validado o montante solicitado em candidatura, não se verificando qualquer ajustamento por inelegibilidades detetadas.

No caso da candidatura do Município de Vila Velha de Ródão, para efeitos de análise, foi considerado o valor de investimento referido no orçamento estimado (), que diferia do inserido na plataforma.

Por ultrapassar a dotação financeira máxima disponível para o regulamento, o valor de financiamento solicitado pela candidatura do Município de Vila Velha de Ródão, no montante de 83 304,21 €, a mesma só poderá ser financiada até ao montante de 49 007,92 €, e o montante elegível não financiado de 34 296,29 €, o que representa uma taxa de financiamento de 58,83% em vez da taxa de 100% prevista.

O investimento elegível não financiado poderá ser convertido em investimento elegível, caso em sede de execução se verifique que não foram executados todos os investimentos previstos em sede de candidatura e o montante validado em Relatório Final fique abaixo da dotação máxima do Regulamento do Programa.

Face ao exposto, a tabela 3 evidencia a ordenação final das candidaturas submetidas bem como os valores dos respetivos financiamentos por candidatura.

Nº Candidatura	NIF	Designação do beneficiário	PG	Estado	Montante a financiar	Valor do financiamento	Montante não financiado
184	680 017 640	Serviços Municipalizados de Castelo Branco	4,33	Admitida	147 846,32 €	147 846,32 €	- €
180	501 121 030	Município de Idanha-a-Nova	4,23	Admitida	128 616,18 €	128 616,18 €	- €
62	506 824 152	Município de Oleiros	4,11	Admitida	69 178,00 €	69 178,00 €	- €
183	506 192 164	Município de Penamacor	3,47	Admitida	71 046,05 €	71 046,05 €	- €
132	505 377 802	Município de Proença-a-Nova	3,35	Admitida	67 341,27 €	67 341,27 €	- €
103	506 642 798	Município de Vila Velha de Ródão	3,21	Admitida	83 304,21 €	49 007,92 €	34 296,29 €
<b>Total</b>						<b>533 035,74 €</b>	<b>34 296,29 €</b>

Tabela 3 – Ordenação final das candidaturas e respetivos valores de financiamento de acordo com a sua pontuação global

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Regulamento do Programa “RecolhaBio - Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos” visa a recolha seletiva e desvio da deposição em aterro, promovendo a redução da deposição de resíduos em aterro, e aumentando a capacidade dos municípios, para assegurar o desvio na origem e a recolha seletiva de resíduos urbanos, com particular ênfase nos biorresíduos.

Foram rececionadas no regulamento para a Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa 6 candidaturas através da página eletrónica do Fundo Ambiental ([www.fundoambiental.pt](http://www.fundoambiental.pt)) até às 23:59 do passado dia 31 de outubro de 2022.

Terminado o prazo de submissão, a Comissão de Avaliação da Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa procedeu à iniciou o processo de verificação da boa instrução das candidaturas, ou seja, a verificação formal dos requisitos de admissão dos candidatos e de elegibilidade das candidaturas, bem como da análise de mérito das candidaturas, de acordo com o Anexo I - MODELO DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS do Regulamento do Programa, tendo sido solicitados, em alguns casos esclarecimentos adicionais que permitiram a boa análise das candidaturas.

As 6 (seis) candidaturas submetidas foram admitidas e consideradas elegíveis para atribuição de financiamento pelo facto de o valor Global de Pontuação ser igual ou superior a 3, conforme estabelecido no ponto 12.9 do Regulamento do Programa.

Nos termos do disposto no artigo 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, foi realizada audiência prévia de interessados, durante a qual, os 6 (seis) beneficiários que apresentaram candidaturas se pronunciaram no sentido de estarem de acordo com a proposta que constou do Relatório Preliminar, não resultando desta forma qualquer alteração à ordenação ou aos montantes validados.

Neste contexto, propõe-se a aprovação em definitivo das candidaturas nos termos apresentados na tabela 3 do presente relatório, envolvendo um financiamento global de 533 035,74 € (quinhentos e trinta e três mil e trinta e cinco euros e setenta e quatro cêntimos), respeitando a dotação máxima prevista no ponto 7.1 do Regulamento do Programa. Apurou-se ainda um investimento elegível não financiando de 34 296,29 € (trinta e quatro mil duzentos e noventa e seis euros e vinte e nove cêntimos), que poderá ser objeto de financiamento, caso em sede de execução se verifique que não foram executados todos os investimentos previstos em sede de candidatura e o montante validado em Relatório Final fique abaixo da dotação máxima do Regulamento do Programa.

Considerando os procedimentos normais inerentes à análise e seleção de candidaturas previstas no regulamento do Programa “RecolhaBio”, nos termos do seu ponto 13.2 e 13.4, o processo conclui com a aprovação deste Relatório Final.

O presente Relatório Final fica disponível no sítio do Fundo Ambiental na internet, em [www.fundoambiental.pt](http://www.fundoambiental.pt).

**14 de dezembro de 2022,**

**O Presidente do Conselho Intermunicipal,**



(João Manuel Ventura Grilo de Melo Lobo)

2019

## Anexo I – Pronúncias recebidas

Pedro Dias

**De:** Sonia Mexia <sonia.mexia@sm-castelobranco.pt>  
**Enviado:** 12 de dezembro de 2022 08:54  
**Para:** Geral  
**Cc:** Joao Carvalhinho; Pedro Dias; Rui Amaral; Nuno Maricato; Nuno Silva; Paula Marujo  
**Assunto:** FW: Avaliação da candidatura concluída - Fase Relatório Preliminar - Serviços Municipalizados de Castelo Branco, sob o n.º 184 no âmbito do Apoio à Implementação de Projetos de Recolha Seletiva de Biorresíduos  
**Anexos:** RecolhaBio\_Relatório Preliminar Beira Baixa.pdf

Bom dia,

Após análise da documentação disponibilizada relativa à candidatura submetida pelos Serviços Municipalizados de Castelo Branco com o n.º 184, informa-se V. Ex.ªs que concordamos com o teor da mesma, nada tendo a acrescentar.

Atenciosamente,

**Sónia Mexia**  
**Administradora**  
Av. Nuno Álvares, 32  
Telefones/Fax: 272 340 500/501  
[geral@sm-castelobranco.pt](mailto:geral@sm-castelobranco.pt)  
[www.sm-castelobranco.pt](http://www.sm-castelobranco.pt)



**Poupe água hoje para ter amanhã**  
**Não gaste mais do que precisa**



Não se esqueça das suas responsabilidades ambientais!  
Antes de imprimir este e-mail, considere se realmente precisa de uma cópia em papel.

**De:** notificacoes@fundoambiental.pt <notificacoes@fundoambiental.pt>  
**Enviada:** 30 de novembro de 2022 18:52  
**Para:** Sara Mendes <sara.mendes@sm-castelobranco.pt>  
**Cc:** joao.carvalhinho@cimbb.pt; pedro.dias@cimbb.pt; rui.amaral@cimbb.pt  
**Assunto:** Avaliação da candidatura concluída - Fase Relatório Preliminar - Serviços Municipalizados de Castelo Branco, sob o n.º 184 no âmbito do Apoio à Implementação de Projetos de Recolha Seletiva de Biorresíduos

Informa-se que a candidatura da entidade - Serviços Municipalizados de Castelo Branco, sob o n.º 184, no âmbito do Apoio à Implementação de Projetos de Recolha Seletiva de Biorresíduos encontra-se no estado de Relatório Preliminar

Informa-se que a avaliação da candidatura foi concluída. A candidatura foi considerada Elegível.

Dispõe de 10 dias úteis para a realização da audiência de interessados, na qual deverá remeter a sua avaliação para a sua Comunidade intermunicipal ou Área Metropolitana

Para a prestação de qualquer esclarecimento adicional, contacte a sua Comunidade Intermunicipal ou Área

**Pedro Dias**



**De:** Planeamento, Estratégia e Desenvolvimento <eped@idanha.pt>  
**Enviado:** 9 de dezembro de 2022 10:49  
**Para:** notificacoes@fundoambiental.pt  
**Cc:** Joao Carvalhinho; Pedro Dias; Rui Amaral; elza.goncalves@cm-idanhanova.pt; 'Presidente Municipio de Idanha-a-Nova'; 'Gabinete de Apoio à Presidência - Municipio de Idanha-a-Nova'; eped@cm-idanhanova.pt  
**Assunto:** RE: Avaliação da candidatura concluída - Fase Relatório Preliminar - Município de Idanha-a-Nova, sob o n.º 180 no âmbito do Apoio à Implementação de Projetos de Recolha Seletiva de Biorresíduos

Exmos. (as) Sres. (as),

Na sequência da comunicação infra incluída, após análise, e conforme orientações superiores, vimos informar que o Município de Idanha-a-Nova nada tem a opor quanto ao teor do Relatório Preliminar respeitante à candidatura n.º 180, no âmbito do Apoio à Implementação de Projetos de Recolha Seletiva de Biorresíduos.

Gratos pela atenção.

Com os melhores cumprimentos,

**Alexandre Fernandes**

Coordenação e Gestão de Projetos Cofinanciados  
Câmara Municipal de Idanha-a-Nova

Tel.: +351 277 200 570  
[www.idanha.pt](http://www.idanha.pt)



**De:** [notificacoes@fundoambiental.pt](mailto:notificacoes@fundoambiental.pt) <[notificacoes@fundoambiental.pt](mailto:notificacoes@fundoambiental.pt)>  
**Enviada:** 30 de novembro de 2022 18:52  
**Para:** [gap@idanha.pt](mailto:gap@idanha.pt)  
**Cc:** [joao.carvalhinho@cimbb.pt](mailto:joao.carvalhinho@cimbb.pt); [pedro.dias@cimbb.pt](mailto:pedro.dias@cimbb.pt); [rui.amaral@cimbb.pt](mailto:rui.amaral@cimbb.pt)  
**Assunto:** Avaliação da candidatura concluída - Fase Relatório Preliminar - Município de Idanha-a-Nova, sob o n.º 180 no âmbito do Apoio à Implementação de Projetos de Recolha Seletiva de Biorresíduos

Informa-se que a candidatura da entidade - Município de Idanha-a-Nova, sob o n.º 180, no âmbito do Apoio à Implementação de Projetos de Recolha Seletiva de Biorresíduos encontra-se no estado de Relatório Preliminar

Informa-se que a avaliação da candidatura foi concluída. A candidatura foi considerada Elegível.

## Pedro Dias

---

**De:** Claudia Mendes <claudiamendes@cm-oleiros.pt>  
**Enviado:** 9 de dezembro de 2022 11:49  
**Para:** Pedro Dias  
**Cc:** Joao Carvalhinho; miguelmarques@cm-oleiros.pt  
**Assunto:** Resposta Audiência Prévia - RecolhaBio  
**Anexos:** Resposta\_Audiência Prévia.pdf

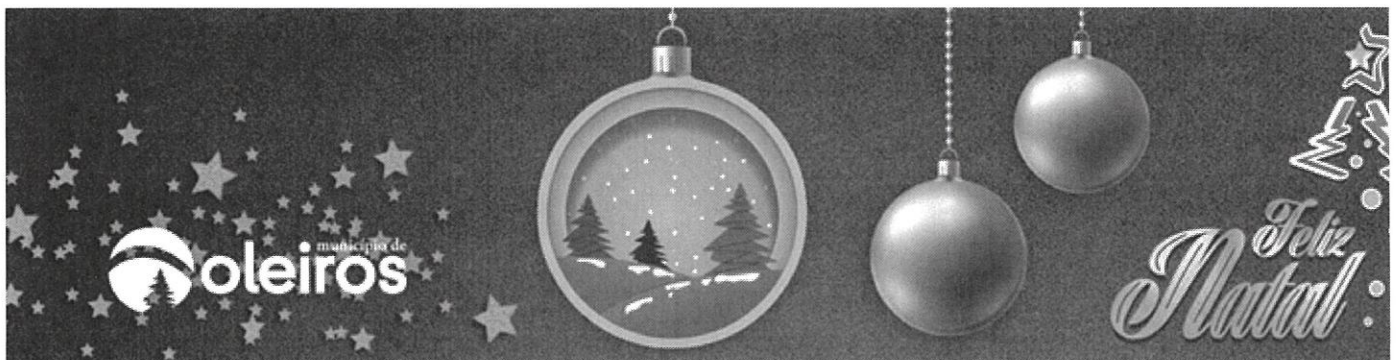
Ex. mos. Srs.,

Uma vez que não nos está a ser possível enviar a resposta à Audiência Prévia via plataforma que alberga a candidatura do RecolhaBio, a mesma envia-se por este meio.

Estamos ao dispor para qualquer esclarecimento adicional.

Com os melhores cumprimentos

Cláudia Mendes  
Chefe de Divisão  
DIVISÃO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS e SERVIÇOS URBANOS



Praça do Município  
6160-409 Oleiros  
Portugal

Tel. +351 272 680 130 Fax +351 272 682 446  
Website: <http://www.cm-oleiros.pt>  
Email: [claudiamendes@cm-oleiros.pt](mailto:claudiamendes@cm-oleiros.pt)

Antes de imprimir este e-mail pense bem se é mesmo necessário. Poupe eletricidade, toner e papel.

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE: Este e-mail e quaisquer ficheiros informáticos com ele transmitidos são confidenciais, podem conter informação privilegiada e destinam-se ao conhecimento e uso exclusivo da pessoa ou entidade a quem são dirigidos, não podendo o conteúdo dos mesmos ser alterado. Caso tenha recebido este e-mail indevidamente, queira informar de imediato o remetente e proceder à destruição da mensagem e de eventuais cópias. É estritamente proibido o uso, a distribuição, a cópia ou qualquer forma de disseminação não autorizada deste e-mail e de quaisquer ficheiros nele contidos.



DIVISÃO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS (DUOMSU)

## INFORMAÇÃO INTERNA

**Informação N.º**

12.22\_DI/DUOMSU

**Data:**

09 / 12 / 2022

**Entidade:**

Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa

**ASSUNTO:**

**Audiência de Interessados**

**RecolhaBio - Apoio à Implementação de Projetos de Recolha Seletiva de Biorresíduos**

**INFORMAÇÃO:**

Em relação ao assunto mencionado em epígrafe, informa-se o seguinte:

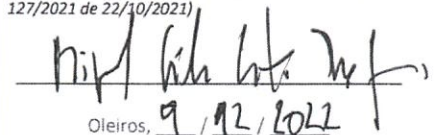
Analisado o Relatório Preliminar e a Ficha de Avaliação da Candidatura n.º 62 do Município de Oleiros, informa-se que o constante nos referidos documentos se encontra de acordo com o conteúdo da candidatura, propondo-se a sua aceitação por parte do beneficiário.

CHEFE DE DIVISÃO

DESPACHO

Assinado por: **Cláudia Margarida Dias de Pina Mendes**  
Num. de Identificação: 11225507  
Data: 2022.12.09 11:00:20+00'00'

Presidente da Câmara  
(No uso das competências delegadas em 18/10/2021)  
 Vice-Presidente da Câmara  
(No uso das competências delegadas por Despacho n.º 127/2021 de 22/10/2021)



Oleiros, 9 / 12 / 2022

**Pedro Dias**

---

**De:** Luís Ferreira - MPN <luisferreira@cm-proencanova.pt>  
**Enviado:** 13 de dezembro de 2022 18:48  
**Para:** notificacoes@fundoambiental.pt; Geral  
**Cc:** Joao Carvalhinho; Pedro Dias; Rui Amaral; Sofia Dias; celiacardoso; Cláudia Alves - MPN  
**Assunto:** RE: Avaliação da candidatura concluída - Fase Relatório Preliminar - Município de Proença-a-Nova, sob o n.º 132 no âmbito do Apoio à Implementação de Projetos de Recolha Seletiva de Biorresíduos

Exmos. Senhores,

Nos termos do disposto no artigo 121º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, informo que o Município de Proença-a-Nova nada tem a opor relativamente à decisão de aprovação constante no relatório preliminar da candidatura suprarreferida.

Com os melhores cumprimentos,

Luís Ferreira,

Chefe de Divisão Financeira e Administrativa



Avenida do Colégio  
6150-401 Proença-a-Nova  
Portugal

Tel. +351 274 670 000 Fax +351 274 672 697  
Website: <http://www.cm-proencanova.pt>  
Email: [geral@cm-proencanova.pt](mailto:geral@cm-proencanova.pt)

**De:** notificacoes@fundoambiental.pt <notificacoes@fundoambiental.pt>  
**Enviada:** quarta-feira, 30 de novembro de 2022 18:52  
**Para:** Luís Ferreira - MPN <luisferreira@cm-proencanova.pt>  
**Cc:** joao.carvalhinho@cimbb.pt; pedro.dias@cimbb.pt; rui.amaral@cimbb.pt  
**Assunto:** Avaliação da candidatura concluída - Fase Relatório Preliminar - Município de Proença-a-Nova, sob o n.º 132 no âmbito do Apoio à Implementação de Projetos de Recolha Seletiva de Biorresíduos

Informa-se que a candidatura da entidade - Município de Proença-a-Nova, sob o n.º 132, no âmbito do Apoio à Implementação de Projetos de Recolha Seletiva de Biorresíduos encontra-se no estado de Relatório Preliminar. Informa-se que a avaliação da candidatura foi concluída. A candidatura foi considerada Elegível. Dispõe de 10 dias úteis para a realização da audiência de interessados, na qual deverá remeter a sua avaliação para a sua Comunidade intermunicipal ou Área Metropolitana. Para a prestação de qualquer esclarecimento adicional, contacte a sua Comunidade Intermunicipal ou Área Metropolitana. Obrigado.  
Serviços de Gestão do Fundo Ambiental

**Pedro Dias**

---



**De:** Raquel Marques <raquel.marques@cm-penamacor.pt>  
**Enviado:** 12 de dezembro de 2022 11:06  
**Para:** Pedro Dias  
**Cc:** Presidente Câmara  
**Assunto:** RecolhaBio - relatório preliminar

Bom dia Pedro

Relativamente à Candidatura “RecolhaBio - Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de Biorresíduos” submetida ao Fundo Ambiental, encontrando-se a mesma no estágio de relatório preliminar, damos conta de que nada temos a opor à avaliação emitida.



**Raquel Marques** COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL  
Proteção Civil Municipal e Florestas  
Câmara Municipal de Penamacor  
Email: raquel.marques@cm-penamacor.pt  
Tel.: 277 394 106 Tm: 926 353 266  
Largo do Município | 6090-543 Penamacor

[www.cm-penamacor.pt](http://www.cm-penamacor.pt)



**Pedro Dias**

**De:** ambiente@cm-vvrodao.pt  
**Enviado:** 13 de dezembro de 2022 11:56  
**Para:** Pedro Dias  
**Assunto:** FW: Avaliação da candidatura concluída - Fase Relatório Preliminar - Município de Vila Velha de Ródão, sob o n.º 103 no âmbito do Apoio à Implementação de Projetos de Recolha Seletiva de Biorresíduos

Exmos. Srs.,

No âmbito da candidatura ao Apoio à Implementação de Projetos de Recolha Seletiva de Biorresíduos, serve o presente para informar que o Município de Vila Velha de Ródão não irá apresentar nenhuma reclamação na fase de audiência de interessados, cujo o prazo se encontra a decorrer.

Sem outro assunto.

Os melhores cumprimentos,



Nelson Lourenço

**Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente | Município de Vila Velha de Ródão**

Rua de Santana | 6030-230 Vila Velha de Ródão

Telefone: +351 272 540 300 | Fax: +351 272 540 301

[www.cm-vvrodao.pt](http://www.cm-vvrodao.pt) | [ambiente@cm-vvrodao.pt](mailto:ambiente@cm-vvrodao.pt)

*Esta mensagem e os seus anexos podem conter informação privilegiada e/ou confidencial, destinada exclusivamente ao(s) destinatário(s). Se não for o destinatário, ou a pessoa responsável pela sua entrega ao destinatário, não pode copiar, entregar este documento a terceiros ou revelar o seu conteúdo, e deve eliminar de imediato esta mensagem do seu sistema.*

*Esta mensagem e ficheiros anexos foram sujeitos a verificação automática da presença de vírus, no entanto a Autarquia de Vila Velha de Ródão não será responsável por qualquer prejuízo resultante de vírus que tenham eventualmente passado o sistema antivírus.*

Antes de imprimir este e-mail ou os seus anexos, confirme se é absolutamente necessário. Proteja o meio ambiente.



**De:** [notificacoes@fundoambiental.pt](mailto:notificacoes@fundoambiental.pt) [<mailto:notificacoes@fundoambiental.pt>]

**Enviada:** quarta-feira, 30 de novembro de 2022 18:52

**Para:** [gab\\_presidente@cm-vvrodao.pt](mailto:gab_presidente@cm-vvrodao.pt)

**Cc:** [joao.carvalhinho@cimbb.pt](mailto:joao.carvalhinho@cimbb.pt); [pedro.dias@cimbb.pt](mailto:pedro.dias@cimbb.pt); [rui.amaral@cimbb.pt](mailto:rui.amaral@cimbb.pt)

**Assunto:** Avaliação da candidatura concluída - Fase Relatório Preliminar - Município de Vila Velha de Ródão, sob o n.º 103 no âmbito do Apoio à Implementação de Projetos de Recolha Seletiva de Biorresíduos

Informa-se que a candidatura da entidade - Município de Vila Velha de Ródão, sob o n.º 103, no âmbito do Apoio à Implementação de Projetos de Recolha Seletiva de Biorresíduos encontra-se no estado de Relatório Preliminar

Informa-se que a avaliação da candidatura foi concluída. A candidatura foi considerada Elegível.

*RecolhaBio - Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos na Beira Baixa*

